



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura

Processo N°.: 2012/045394

Ref. à execução irregular do Contrato 088/2012

O Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, com fulcro nos arts. 77 c/c 87 da Lei 8.666/93; art. 7º da Lei 10.520/02 e do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/11, ratificar o entendimento esposado no Parecer Jurídico 167/2012 –ASSEJUR/CSL/SEDEC e, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 088/2012 aplicar à empresa **MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ n° 12.711.139/0001-22 a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do descumprimento dos termos do acordo firmado entre o Município e esta empresa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genildo José Lucas de Lucena
Secretário de Educação e Cultura

